

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIGER/AJUSTE Nº 011/2016, ao Acordo de Troca e Colaboração de Notícias celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Agência de Notícias XINHUA da República Popular da China, em 08 de agosto de 2016.**

**Processo nº 1530/2016.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade RG nº 044570976 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.476.567-68, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.714.506 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.763.476-72, residente e domiciliado na cidade do Brasília/DF, doravante denominada **EBC**, e, do outro lado, **AGÊNCIA DE NOTÍCIAS XINHUA** da República Popular da China, doravante denominada simplesmente de **AGÊNCIA XINHUA**, pessoa jurídica, criada pela lei da República Popular da China, localizada na rua Presidente Carlos Campos, 272, apartamento 401, Laranjeiras, CEP: 22.231-080, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ: 31.941.388/0001-59), neste ato representado por seu Representante Legal no Brasil, Sr. **CHEN WEIHUA**, chinês, portador da Carteira de Identidade nº V487497S, inscrito no CPF/MF sob o nº 745504541-72, residente e domiciliado na rua Presidente Carlos Campos, 272, apartamento 401, Laranjeiras, CEP: 22.231-080, Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Acordo Original de troca e colaboração de notícias celebrado com a Agência Xinhua, sem ônus para a **EBC**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos da Cláusula 13 (treze) do Acordo Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **08/08/2018** e termo final **08/08/2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]





Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIGER/AJUSTE Nº 011/2016

2/2

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas as Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

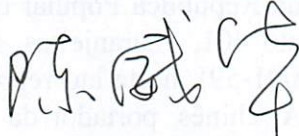
Brasília/DF, 8 de agosto de 2018.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante


  
**ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**  
Diretor de Jornalismo

  
**ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS XINHUA**

  
**CHEN WEIHUA**  
Responsável Legal pela filial no Brasil

Testemunhas:

1.   
Nome: Nilda Silva NEP  
CPF: 288149671-72

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

